

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA E COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA
RESOLUÇÃO* Nº 1.020/17-PGJ, 05 DE MAIO DE 2017.
(Protocolado nº 19.958/10)

**Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019*

Compilado até a [Resolução nº 1.148/2019-PGJ](#), de 11/04/2019.

Fixa 04 cargos de Analista Jurídico do Ministério Público¹ na Área Regional Administrativa da Capital, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso X, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº [734](#), de 26 de novembro de 1993, bem como o disposto na Lei Estadual nº [15.309](#), de 15 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO competir à Procuradoria-Geral de Justiça a fixação do número de cargos de Analista Jurídicos destinados a cada Região Administrativa do Ministério Público do Estado de São Paulo, à luz do que determina o art. 4º, § 1º, e o art. 7º, § 3º da Resolução nº [633/2010-PGJ](#), de 12 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de conservação dos critérios objetivos adotados para a lotação de cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de mais cargos na Área Regional da Capital, destinados à atuação em situações extraordinárias e especiais, por determinação superior;

RESOLVE editar a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam fixados 04 (quatro) cargos de Analista Jurídico do Ministério Público na Área Regional Administrativa da Capital, destinados à atuação em situações específicas e extraordinárias, tais como, projetos ou núcleos especiais, grupos temporários, forças-tarefa, auxílios ou outros casos de necessidade excepcional.

Parágrafo único. As designações dos Analistas de Promotoria serão providenciadas pela Diretoria-Geral, por determinação do Procurador-Geral de Justiça.

¹ Nomenclatura do cargo alterada nos termos do art.12 da Lei Complementar nº [1.302/2017](#), de 21 de julho de 2017

Art. 2º. A nomeação será precedida da abertura de oportunidade de remoção aos Analistas Jurídicos em exercício, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça, procedendo a Diretoria-Geral à publicação de Aviso para apresentação das manifestações de interesse.

Parágrafo único. (Revogado pela [Resolução nº 1.148/2019-PGJ](#), de 11/04/2019).

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 05 de maio de 2017.

Gianpaolo Poggio Smanio
Procurador-Geral de Justiça

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n. 84, p.58, de 06 de Maio de 2017.